

Lei nº 2615, de 16 de dezembro de 1974:

Autoriza criação da "Fundação Educacional
Presidente Castelo Branco":

"Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Fun-
dação Educacional Presidente Castelo Branco," entidade de direito
privado, que terá por finalidade:

I - manter, aguçando-as sob sua jurisdição, a Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de Colatina (FAFIC) e a Faculdade
de Ciências Econômicas de Colatina (FACEC);

II - criar, instalar e manter outros estabelecimentos destinados
a ministrar o Ensino Superior.

Artigo 2º - A Fundação Educacional Presidente Castelo Branco, com sede e fo-
ro nesta cidade de Colatina, adquirirá personalidade jurídi-
ca a partir da inscrição dos seus estatutos no Registro de
Pessoas Jurídicas.

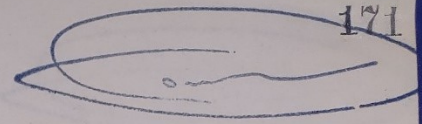
Parágrafo único - O Prefeito Municipal designará, por Decreto, o represen-
tante do Município nos atos de instituição da Fundação.

Artigo 3º - Ficam transferidos para a Fundação Educacional Presidente
Castelo Branco o patrimônio da Faculdade de Filosofia, Ciên-
cias e Letras de Colatina (FAFIC) e da Faculdade de Ciências
Econômicas de Colatina (FACEC), os créditos obrigatórios ainda
não pagos e os recursos do orçamento municipal que lhes
foram consignados para o exercício de 1975.

Artigo 4º - A Fundação Educacional Presidente Castelo Branco gozará
de isenção dos tributos municipais.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

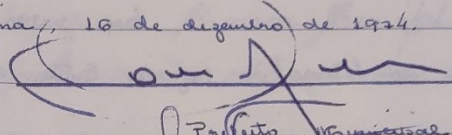
Continua



..... continuação da Lei nº 2.815, de 16 dezembro de 1974, que
autoriza criação da "Fundação Educacional Presidente Castelo Branco".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

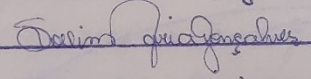
Prefeitura Municipal de Colatina, 16 de dezembro de 1974.



Prefeito Municipal

Victor Departamento Educação e Cultura

Registrada nesta Gabinete do Prefeito Municipi-
pal de Colatina, em 16 de dezembro de 1974.



P/ chefe do setor de Expediente do Gabinete do Sr.
feito.

